O Vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1093/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a disponibilização de um profissional da área da Saúde para compor o quadro de funcionários do Centro de Convivência, Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073, Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico essa ação, pois apesar de o Centro de Convivência, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073, Fazenda Velha, oferecer as mais variadas atividades para a melhoria e continuidade para a qualidade de vida das pessoas idosas, ainda assim, se faz necessário um específico e maior cuidado quando da necessidade emergencial no que diz respeito ao estado de saúde.

Um profissional da saúde no local, seria preponderante para que, quando houver as situações supracitadas, possa agir imediatamente, pois será responsável pelo atendimento pré hospitalar para situações de urgência e ou emergência, analisando as devidas condições do paciente, verificando os sinais vitais, e, muitas vezes realizando procedimentos que garantirão a estabilidade da pessoa, acometida da necessidade de atendimento.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 12/08/2022 as 13:59:15.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=129454&c=0RT7W3.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Agosto de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 12/08/2022 as 13:59:15.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=129454&c=0RT7W3.